



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.

SUBSTITUTIVO Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 033/2014

EMENTA: Dá denominação a área pública de lazer localizada no fundo de vale formado pelo delta do Córrego da Verdade e Ribeirão São Domingos, na divisa dos loteamentos Villagio do Engenho, Residencial Campos do Conde e às margens da Rodovia BR 369.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Paulo Soares Nora

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, denominar área pública de lazer e esportes.

No tocante à iniciativa do presente projeto de lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Executivo, o qual tem competência para elaborar projeto de lei que visa denominar áreas públicas do Município, pois a iniciativa da presente matéria é comum entre os Poderes.

O projeto de lei também respeita as normas constantes na Lei nº 1.990/2005, a qual traça normas gerais a serem seguidas na nomenclatura e a colocação de placas nos bairros, loteamentos, vias, praças, logradouros públicos, próprios e outros bens públicos de qualquer natureza no Município de Cambé.

Escolheu o Poder Executivo em homenagear a pessoa do Papa João Paulo II, renomado líder da Igreja Católica, o qual faleceu em 02 de abril de 2005.

Deste modo, não verifico qualquer irregularidade no presente projeto de lei.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é legal, podendo ser levado à discussão e votação em plenário.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento pela legalidade e constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 17 de Novembro de 2014.



Presidente: Luis Antonio Felix Junior



Relator: Paulo Soares Nora



Revisor: José Teodoro de Souza